

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.766 • Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

À CARTA CONTRATO DE Nº 39/2019

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 8.038/2019, fica ACRESCIDO ao valor dos itens 1 e 2, conforme planilha de fls. 182/183, os respectivos valores de R\$ 23.982,50 (vinte e três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); e R\$ 3.408,30 (três mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos); totalizando o acréscimo contratual de R\$ 27.390,80 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos), que correspondem ao acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de cada um dos referidos itens.

Cláusula Segunda: Considerando o acréscimo contratual acima, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 136.954,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

Cláusula Terceira: Fica prorrogado a Carta Contrato de nº 39/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, nos termos do inciso IV do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo de nº 8.038/2019, os quais se considera parte integrante deste documento.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

À CARTA CONTRATO DE Nº 41/2019

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 6.933/2019, fica ACRESCIDO ao valor contratual o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

Cláusula Segunda: Considerando o acréscimo contratual acima, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira: Fica prorrogado a Carta Contrato de nº 41/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, nos termos do inciso IV do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo de nº 6.933/2019, os quais se

considera parte integrante deste documento.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2077/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 092/2019 - Processo nº 12.743/2019.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de procedimentos (cateteres intravenoso), para atender a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Corumbá-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 03 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta de Contrato N.º 030/2019- Processo Licitatório nº 24.948/2018 - Pregão Presencial nº 106/2018 Processo nº 27.576/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de material de consumo- higiene e limpeza- para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, conforme Processo Administrativo nº 27.576/2019

VALOR DA ORDEM: 3.1. O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 7.532,60 (Sete mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36- Secretaria Municipal de Assistência Social

023692-Fundo Municipal de Assistência Social

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguilar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 04 (quatro) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo fornecedor, a qual deverá ser encaminhada com no mínimo 48 horas de antecedência.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, com apresentação dos seguintes itens: Nota Fiscal / Fatura discriminativa; Requisição apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.
 FORO: Comarca de Corumbá - MS.
 Corumbá / MS, 24 de Setembro de 2019.
 Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretária Municipal de Assistência Social e Sr. ADJALMO PAULINO BORGES- MIX CLEAN PRODS. DE LIMPEZA LTDA-EPP.

Extrato da Carta de Contrato N.º 028/2019- Processo Licitatório nº 24.948/2018 - Pregão Presencial nº 106/2018 Processo nº 27.582/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 CONTRATADA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de material de consumo- higiene e limpeza- para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, conforme Processo Administrativo nº 27.582/2019
 VALOR DA ORDEM: 3.1. O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 6.587,15 (Seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 02.36- Secretaria Municipal de Assistência Social 023692-Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 04 (quatro) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo fornecedor, a qual deverá ser encaminhada com no mínimo 48 horas de antecedência.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, com apresentação dos seguintes itens: Nota Fiscal / Fatura discriminativa; Requisição apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.
 FORO: Comarca de Corumbá - MS.
 Corumbá / MS, 24 de Setembro de 2019.
 Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretária Municipal de Assistência Social e Sr. Samir Ziad Dawod Ybrahim- STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Extrato do Contrato nº 001/2019-AGETRAT
 Processo nº 1.900/2019, Pregão Presencial: 034/2019 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a Empresa STS Comércio Varejista LTDA-EPP -CNPJ: 12.706.257/0001-. Objeto: Aquisição de Travas Rodas para reter veículos estrangeiros que estacionam em local proibido no Município de Corumbá-MS.
 VALOR: R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais) conforme empenho nº 44/2019.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de no máximo até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	8
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	8
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	8

Órgão Orçamentário: 37.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 Unidade Orçamentária: 37.72- Agência Municipal de Trânsito e Transporte.
 Projeto de Atividade: 4.192- Aparelhamento e operacionalização do sistema de Trânsito.
 Natureza de Despesa: 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.
 Ficha Contábil: 2321- Recurso Próprio.
 Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 207/06 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 18/09/2019.
 Assinam: Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos - Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa STS Comércio Varejista LTDA.

Extrato da Carta de Contrato N.º 029/2019- Processo Licitatório nº 24.948/2018 - Pregão Presencial nº 106/2018 Processo nº 27.574/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo- higiene e limpeza- para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, conforme Processo Administrativo nº 27.574/2019
 VALOR DA ORDEM: 3.1. O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 10.240,18 (Dez mil duzentos e quarenta reais e dezoito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 02.36- Secretaria Municipal de Assistência Social 023692-Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 04 (quatro) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo fornecedor, a qual deverá ser encaminhada com no mínimo 48 horas de antecedência.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, com apresentação dos seguintes itens: Nota Fiscal / Fatura discriminativa; Requisição apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.
 FORO: Comarca de Corumbá - MS.
 Corumbá / MS, 24 de Setembro de 2019.
 Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretária Municipal de Assistência Social e Sr. DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED- SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Extrato da Carta de Contrato N.º 031./2019- Processo Licitatório nº 24.948/2018 - Pregão Presencial nº 106/2018 Processo nº 27.577/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 CONTRATADA: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME
 OBJETO: Aquisição de material de consumo- higiene e limpeza- para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, conforme Processo Administrativo nº 27.577/2019
 VALOR DA ORDEM: 3.1. O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 4.503,96 (Quatro mil quinhentos e três e noventa e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 02.36- Secretaria Municipal de Assistência Social 023692-Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 04 (quatro) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo fornecedor, a qual deverá ser encaminhada com no mínimo 48 horas de antecedência.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, com apresentação dos seguintes itens: Nota Fiscal / Fatura discriminativa; Requisição apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.
 FORO: Comarca de Corumbá - MS.
 Corumbá / MS, 24 de Setembro de 2019.
 Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretária



Municipal de Assistência Social e Sr.RONEI PEREIRA STROPPIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Instrução Normativa n.º 007/SGRH/SEFIG/2019.

Regulamenta a entrega de declaração de bens no âmbito do Poder Executivo Municipal a que alude o artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por intermédio da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no uso da atribuição conferida pelo inciso V do artigo 71, da Lei Complementar n.º 219, de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE: Art. 1º. A apresentação da Declaração de Bens e Rendas, por autoridades e servidores públicos as Unidades de Pessoal dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo de Corumbá, obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º As autoridades e servidores entregarão, de 07 de outubro de 2019 a 07 de novembro de 2019, à Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, cópia assinada da mesma declaração apresentada à Secretaria da Receita Federal para fins de Imposto de Renda - Pessoa Física ou formulário anexo nesta Instrução Normativa preenchido e assinado.

Parágrafo único. Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público,

sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração de bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa, como determinado no §3º, do artigo 13, da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992. Art. 3º A Superintendência de Gestão de Recursos Humanos arquivará as cópias das declarações que lhes forem entregues nos meses de outubro e novembro de 2019 devidamente organizados por unidade orçamentária.

Parágrafo único. No ato da entrega da declaração de bens e rendas, o responsável pelo recebimento do documento no órgão de lotação fornecerá ao declarante comprovante da entrega, mediante recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com indicação da data de autuação e contendo sua assinatura e carimbo.

Art. 4º Os integrantes da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, serão responsáveis pelo sigilo das informações contidas nas declarações de bens que lhe forem entregues nos termos desta Instrução Normativa e deverá, consequentemente, adotar todas as medidas necessárias para preservar sua confidencialidade.

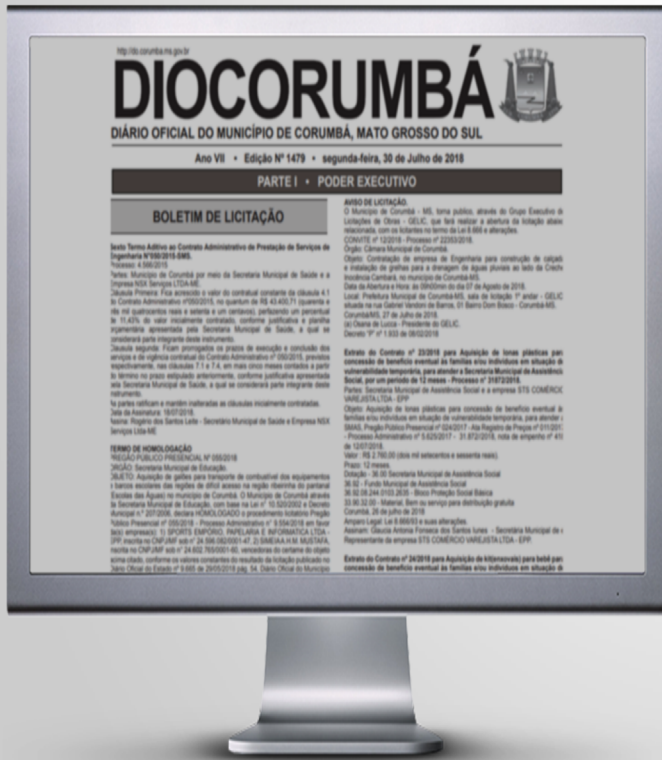
Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Corumbá.

Corumbá-MS, 25 de setembro 2019.

José Carlos Macena de Brito Junior Superintendente de Gestão de Recursos Humanos

Luz Henrique Maia de Paula Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Corumbá
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 Demonstração dos Fluxos de Caixa

Portaria STN 437/2012

DEZEMBRO/2013

Página 1 de 1

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS (I) = (II + III + IV)	3,485,499.70	
Receitas Derivadas (II)	295,195.24	
Receita Tributária	0.00	
Receita de Contribuições	0.00	
Outras Receitas Derivadas	295,195.24	
Receitas Originárias (III)	524,884.27	
Receita Patrimonial	0.00	
Receita Agropecuária	0.00	
Receita Industrial	0.00	
Receita de Serviços	0.00	
Outras Receitas Originárias	500,182.57	
Remuneração das Disponibilidades	24,701.70	
Transferências (IV)	2,665,420.19	
Intergovernamentais	0.00	
da União	0.00	
de Estados e Distrito Federal	0.00	
de Municípios	0.00	
Intragovernamentais	2,665,420.19	
Outras Transferências	0.00	
DESEMBOLSOS (V) = (VI + VII + VIII)	3,329,716.83	
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função (VI)	3,329,716.83	
01-Legislativa	0.00	
02-Judiciária	0.00	
03-Essencial à Justiça	0.00	
04-Administração	0.00	
05-Defesa Nacional	0.00	
06-Segurança Pública	0.00	
07-Relações Exteriores	0.00	
08-Assistência Social	0.00	
09-Previdência Social	0.00	
10-Saúde	0.00	
11-Trabalho	0.00	
12-Educação	0.00	
13-Cultura	0.00	
14-Direitos da Cidadania	0.00	
15-Urbanismo	0.00	
16-Habituação	0.00	
17-Saneamento	0.00	
18-Gestão Ambiental	0.00	
19-Ciência e Tecnologia	0.00	
20-Agricultura	0.00	
21-Organização Agrária	0.00	
22-Indústria	0.00	
23-Comércio e Serviços	0.00	
24-Comunicações	0.00	
25-Energia	0.00	
26-Transporte	3,329,716.83	
27-Desporte e Lazer	0.00	
28-Encargos Especiais	0.00	
Juros e Encargos da Dívida (VII)	0.00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0.00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0.00	
Outras Encargos da Dívida	0.00	
Transferências (VIII)	0.00	
Transferências Intergovernamentais	0.00	
a União	0.00	
a Estados e Distrito Federal	0.00	
a Municípios	0.00	
Intragovernamentais	0.00	
Outras Transferências	0.00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES (IX) = (I - V)	155,782.87	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS (X)	0.00	
Alienação de Bens	0.00	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais Dependentes	0.00	
DESEMBOLSOS (XI)	219,423.30	
Aquisição de Ativo não Circulante	219,423.30	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0.00	
Outros Desembolsos de Investimentos	0.00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII) = (X - XI)	-219,423.30	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS (XIII)	0.00	
Operações de Crédito	0.00	
DESEMBOLSO (XIV)	0.00	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0.00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV) = (XIII - XIV)	0.00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI) = (IX + XII + XV)	-63,640.43	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	690,625.30	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII)	626,984.87	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Notificação - Processo nº 45.711/2015

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra/serviços de construção e reforma da Escola Municipal Sebastião Rolon na Colônia do Bracinho/Região do Taquari, na Zona Rural do Município de Corumbá/MS.

Objeto da Notificação: de prazo para apresentação de defesa administrativa - ciência à contratada acerca da aplicação das penalidades previstas no Edital de Tomada de Preços nº 013/2016 e no Contrato Administrativo nº 019/2016, por descumprimento de obrigações contratuais assumidas.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, desejando prover a conservação e a ressalva de seus direitos, vem notificar a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, acerca da aplicação das penalidades (multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato - Cláusula 14.1, alínea c.1 do Contrato Administrativo nº 019/2016-SEMED; aplicação de multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato, em razão da inexecução parcial do objeto contratado, bem como pela inércia no que concerne ao recolhimento da caução prevista - Cláusula 14.2 do Contrato Administrativo nº 019/2016-SEMED; aplicação da penalidade prevista na alínea "e" da Cláusula 14.1 do mesmo Contrato, qual seja, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos). No entanto, fica condicionada a aplicação de tal penalidade à inércia da reclamada no que se concerne ao pagamento das multas aplicadas acima, a qual, caso não opte voluntariamente a contratada pelo adimplemento das penalidades impostas (pagamento das multas previstas), deverá produzir efeitos imediatos após a finalização do presente procedimento - trânsito em julgado - e constantes na decisão administrativa colada aos autos. Assegura-se a ampla defesa e contraditório à empresa Notificada, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Valor Total das Multas atualizado: R\$ 76.049,47 (setenta e seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos, bem como Cláusulas do Contrato Administrativo nº 019/2016-SEMED.

Data da Notificação: 26.09.2019.

Data da entrega e recebimento da Notificação à contratada: 30.09.2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO 204/2019.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal José de Souza Damy, o Profissional de Educação **EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 417, para a Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros, 1º ao 5º Ano, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, no turno matutino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 30.09.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 30 de setembro de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

RESOLUÇÃO 200/2019.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Tilma Fernandes Veiga, o Profissional de Educação **ERCILIO TRINDADE DA SILVA**, Matrículas nº 13058, para a Escola Municipal Djalma de Sampaio Brasil, na disciplina Arte, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, no turno vespertino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 25.09.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 20 de setembro de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

RESOLUÇÃO 199/2019.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da CEMEI Maria Benvinda Rabello, a Profissional de Educação **LAUDICÉIA LEITE LARocca**, Matrícula nº 3058, para a CEMEI Miriam Mendes, Educação Infantil, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, no turno vespertino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 19.09.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de setembro de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

RESOLUÇÃO Nº 197/2019.

Dispõe sobre a Remoção de Servidores da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Tilma Fernandes Veiga, o servidor **ORIVANIL JERONIMO DA SILVA**, Matrícula nº 1855, Cargo Agente de Serviços Institucionais I, Função Auxiliar de Apoio Educacional, para Escola Municipal Dr. Cássio Leite de Barros

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 17.09.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 17 de setembro de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

RESOLUÇÃO Nº 205/2019.

Dispõe sobre a Remoção de Servidores da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Almirante Tamandaré, a servidora **ROSA RODRIGUES TABORDA**, Matrícula nº 1854, Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais I, Função Auxiliar de Apoio Educacional, para a CEMEI Hélio da Costa Reis.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 30.09.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 30 de setembro de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

RESOLUÇÃO 198/2019.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Cléo Prouença, a Profissional de Educação **ROSEMARY BOTELHO MOREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 5756, para a Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros, 1º ao 5º Ano, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, no turno vespertino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 19.09.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de setembro de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 001/2019, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa STS Comércio Varejista LTDA-EPP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Inês A. Albuquerque Silva**, servidora pública, matrícula nº 6640,

para atuar como **Gestora** do Contrato nº 001/2019.

Art. 2º. Designar **Jeferson de Pinho Braga**, servidor público, matrícula nº 10198-2, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 001/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 001/2019, Processo 1.900/2019, referente à contratação de empresa para aquisição de travas rodas para reter veículos estrangeiros que estacionam em local proibido, no município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de Outubro 2019.

Corumbá-MS, 04 de Outubro de 2019.

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretor-Presidente da AGETRAT
Portaria "P" Nº 306/201

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 006/2019 Originada do Processo nº 4.124/2019 - Pregão Presencial nº 021/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (leite em pó e formula infantil), para atender a demanda das crianças de 01 (hum) a 02 (dois) anos expostas ao HIV/HTLV, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019 VALOR: R\$ 17.940,00 HISTÓRICO - Aquisição de materiais de consumo. ATA: 006/2019 - PP - 021/2019.

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
2	Leite em pó instantâneo, integral, sem glúten, enriquecido com vitaminas A, C e D, ferro e emulsionante lecitina de soja. Lata de 400g.	Lata	600	ELEGE	12,90	7.740,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.740,00						

EMPRESA: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Fórmula infantil para o 2º semestre de vida. Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses. Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, gacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio, dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sodio, óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tacofeila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina, mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinoma, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Não contém glúten. Alérgicos; contém leite e derivados de soja. Lata de 400g.	Lata	600	NESTLE	17,00	10.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 10.200,00						

Corumbá, 01 de outubro de 2019
Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde



DIOCORUMBÁ
do.corumbá.ms.gov.br



REPUBLIÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 1.763, terça-feira 01 de outubro de 2019.

Resolução nº 261 de 01 de outubro de 2019

Designação de membros para composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 8675/2019, para contratação temporária de médicos ginecologistas/obstetras para atender o Centro de Saúde da Mulher.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionados para comporem a comissão avaliadora para contratação temporária de Ginecologistas/Obstetras:

- Flávia Cunha de Oliveira - Matrícula 10653 - Profissional de Medicina;
Mariana Santiago Guerra - Matrícula 7593 - Profissional de Medicina;
Francelly Venega Romanosque - Matrícula 13003 - Assessor Governamental I;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá/MS, 01 de outubro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 264 de 10 de outubro de 2019.

Dispensa e designação de membros para compor Comissão Avaliadora de Processo Seletivo nº 13261/2019, Edital nº 12/01/2019, pra contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Equipe NASF-AB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensado as servidoras Helen Andressa da Silva Chaparro Veadrigo, matrícula nº 2628, Profissional de Serviços de Saúde, e Patricia Daga Moreira Garcia, matrícula nº 2789, Profissional de Serviços de Saúde, designando em seus lugares para comporem a comissão avaliadora de contratação temporária de Técnico de Enfermagem as servidoras Flávia Meira Marques, matrícula nº 12115, Profissional de Serviços de Saúde, e Karen Pozzi, matrícula nº 10741, Profissional de Serviços de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 04 de outubro de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 070/2017 - PROCESSO Nº 215456/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Antônia Auxiliadora da Silva. OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2019. BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019. ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Antônia Auxiliadora da Silva - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 72/2017 - PROCESSO Nº 215534/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Luciane da Silva Gomes. OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2019. BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019. ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Luciane da Silva Gomes - Contratada.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE REQUERIMENTO

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, torna público que requereu, junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA RURAL NÃO PAVIMENTADA, localizada em áreas das Fazendas "Porto do Aterrado", "Recreio" e "Capão da Telha", Região do Taquari, Distrito de Paiaguás, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL N.033/Etapa03/CMDCA/2019

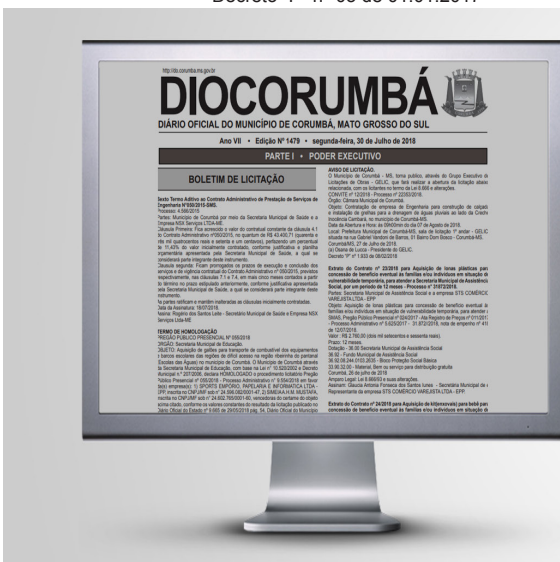
Torna Público o Local de Votação para o Pleito do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024 no Município de Corumbá-MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 2.490/2015 torna público o Local de Votação para o Pleito do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do Quadriênio 2020/2024, a saber:

- Local: Colégio Salesiano de Santa Teresa - sito à Rua Dom Aquino Correa nº 1119 Centro. Esquina com rua XV de Novembro.
Horário: Início às 8h - término às 17h

Corumbá, 01 de outubro de 2019.

Milton de Souza Carvalho
Presidente do CMDCA



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

